

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 015/2021-AGEPAR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º e no Anexo II da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando:

(i) o art. 44, inciso I, do Decreto Estadual nº 6265, de 2020, cujo teor atribui à Coordenadoria Administrativa – CA/DAF/AGEPAR, a “operacionalização, o planejamento, o gerenciamento e a administração das atividades relacionadas aos processos licitatórios, contratos, convênios e demais instrumentos congêneres”;

(ii) o art. 30, da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, e a necessidade de constituição de comissão especial, que em sua atribuição específica, dará condução do procedimento licitatório para contratação de consultoria especializada em regulação visando assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, na 2ª Revisão Tarifária do Saneamento;

(iii) o disposto no § 3º do art. 85 da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, que permite à Comissão de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo nominados para comporem a **Comissão Especial de Licitação** com a finalidade específica de promover o procedimento licitatório para contratação de consultoria especializada em regulação visando assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, na 2ª Revisão Tarifária do Saneamento:

Nome	Número de RG	Cargo	Função
Nivaldo Martinez Junior	7.323.507-3/PR	Especialista em Regulação	Presidente
Candido Anderson Kaminski	7.005.204-0/PR	Especialista em Regulação	Membro
Mayara Leonardi Gonçalves	8.577.470-0/PR	Auxiliar em Regulação	Membro
Joice C. dos Santos Pagliarini Ribeiro	9.307.804-7/PR	Auxiliar em Regulação	Suplente
Suelen dos Santos	9.258.356-2/PR	Auxiliar em Regulação	Suplente

§ 1º A Comissão poderá promover diligências junto às áreas correspondentes da Agepar, destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo, inclusive quanto a aspectos técnicos para julgamento das propostas.

§ 2º O atendimento das diligências solicitadas nos termos do §1º deste artigo deverá ocorrer com prioridade absoluta em relação a outras atividades.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até a data de homologação desta licitação, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 06 de abril de 2021

(assinado eletronicamente)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

76080/2021

Defensoria Pública do Estado**EDITAL EDEPAR Nº 003/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

IV E V ENCONTRO ANUAL DE TESES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Prorroga prazo para submissão de teses referentes ao IV e V Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar os prazos referente ao Edital EDEPAR 001/2021.

Artigo 1º. Altera-se o Edital EDEPAR 001/2021, prorrogando-se até o dia 12/04/2021 o prazo para submissão e alteração de propostas de teses institucionais referente ao IV e V Encontros Anuais de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE

Defensor Público

Diretor da EDEPAR- Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

76013/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 050, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Designa Defensora Pública para exercer a Coordenadoria de Apucarana

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 73, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **RENATA MIRANDA DUARTE** para exercer a Coordenadoria de Apucarana no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, em substituição à Defensora Pública **MAISA DIAS PIMENTA**, que está em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no parágrafo único do Art. 73 da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

75972/2021

EDITAL Nº 06/2021 – REMOÇÃO

Complementa o Edital 032/2020 – Existência de Vaga para Defensoria Pública de Segundo Grau

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 01/2016, resolve estabelecer o seguinte:

CONSIDERANDO o falecimento de Defensor Público titular da 134ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 no sentido de que as atribuições vinculadas ao segundo grau de jurisdição e aos tribunais superiores serão exercidas por Defensores Públicos de Classe Especial;

CONSIDERANDO aos sete dias de dezembro de dois mil e vinte, com início às nove horas e doze minutos, através de videoconferência, realizou-se a SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar as regras contidas no edital de remoção para o Segundo Grau;

CONSIDERANDO que o lançamento de novas vagas não previstas no edital, como as de categoria diversa da especial, constitui ato de gestão da Defensoria Pública-Geral e, portanto, devem ser objeto de análise de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, em razão disso, que não há conveniência e oportunidade para o lançamento de vagas de categoria diversa da especial para escolha;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão em Exercício, Matheus Cavalcanti Munhoz, contida nas fls. 14/15 do procedimento nº 17.125.902-9, decide por alterar o edital 032/2020 nos seguintes termos:

Art. 1º. Acrescenta ao Edital 032/2020 o artigo 5º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: